



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**Gabinete do Deputado Rafael Prudente - PMDB**



IND 5844/2015

**INDICAÇÃO Nº**  
**(Do Deputado Rafael Prudente - PMDB)**

Em, 27 / 10 / 15

Secretaria Legislativa

**Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio do Serviço de Limpeza Urbana – SLU, limpeza urbana com retirada de entulho na lateral da Escola Classe Vila do Boa, no Setor de Chácaras S/N, no Bairro Vila do Boa, na Região Administrativa de São Sebastião– RA XIV.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio do Serviço de Limpeza Urbana – SLU, a limpeza urbana com retirada de entulho na lateral da Escola Classe Vila do Boa, no Setor de Chácaras S/N, no Bairro Vila do Boa, na Região Administrativa de São Sebastião– RA XIV.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente proposição visa atender as necessidades de segurança dos alunos e servidores que diariamente estão correndo risco de vida, neste lugar.

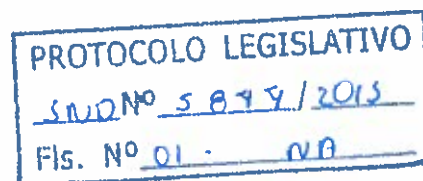
O lixo/entulho exposto nos arredores dessa instituição de ensino, tem acarretado a emissão de odores desagradáveis, e contribuído para a proliferação de vários insetos, roedores e escorpiões, transmissores de doenças, deixando a escola com visão de abandono e descaso.

A melhoria no serviço de limpeza urbana e coleta de entulho irá trazer maior conforto, segurança e qualidade de vida aos alunos e frequentadores da Escola Classe Vila do Boa. Assim sendo, torna-se necessário e urgente a intervenção do poder público, objetivando realizar a limpeza solicitada, o mais breve possível.

Por se tratar de justo pleito, conclamo os nobres Deputados no sentido de aprovarmos a presente indicação.

Sala das Sessões, em

**RAFAEL PRUDENTE**  
**Deputado Distrital**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 14:53

Wesley 70144



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)                    |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)     | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)                   |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)                 |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)      | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)                |

Em 28/10/15,

  
**Marcelo Frederico Medeiros Bastos**  
Matrícula 13.821  
Assessor Especial

